



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1230

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/12/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 11/12/2017

PRESIDENTE

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelas Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em nosso município;

Considerando a Portaria nº 1.599/GM/MS, de 09 de julho de 2011, do Gabinete do Ministro da Saúde, que “define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e aos Agentes Comunitários de Saúde, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica.”;

Considerando que em outros municípios, como Marília/SP, por exemplo, referido incentivo financeiro foi regulado por lei municipal (Lei nº 7.391 de 30 de março de 2012);

Considerando a necessidade de valorizar os Agentes Comunitários de Saúde de Botucatu, reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelos mesmos, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com Secretaria competente, realizar estudos e envidar esforços, no sentido de desenvolver projeto de lei que regule o repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Ministério da Saúde, às Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a título de incentivo financeiro adicional, a exemplo do que ocorre em outras cidades, como Marília/SP, por exemplo, reconhecendo e valorizando o trabalho desenvolvido por estes importantes profissionais.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de dezembro de 2017.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP